



Prefeitura Municipal

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.891/2019

CRIA SEMANA DA RECICLAGEM NAS ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da rede pública municipal realizarão anualmente, nas datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a atividade denominada " SEMANA DA RECICLAGEM".

Art. 2º A atividade escolar ministrará conteúdo relacionado a matéria não constantes do currículo obrigatório, voltadas especificamente a esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre como proceder a reciclagem, utilizando -se para tanto de seminários, palestras e recursos audiovisuais, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 3º A "Semana da Reciclagem" fará parte anualmente do calendário escolar e deverá ser aberta para participação dos pais e alunos e de membros da comunidade em geral.

Art. 4º Para ministrar o conteúdo pertinente durante a semana da reciclagem, serão convidados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, profissionais que deverão comprovar nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 8 de janeiro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito